LEI Nº 1.933/90
1.389/80
ALTERADA PELA
LEI Nº. 2.018/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.933, DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Dispondo sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 16 de Março de 1990, Projeto de Lei nº 13/90, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal os seguintes cargos:

I - (um) cargo de Servente com vencimentos mensais fixados na Referência 1.

II - (um) cargo de Contínuo com vencimentos mensais fixados na Referência 1.

III- (um) cargo de Oficial Legislativo com vencimentos fixados na Referência 2.

Art. 2º - Os cargos de que trata o caput do artigo anterior, serão providos através de concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico